
PARECER 77/2026

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 019/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual ***"*INSTITUI E DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS REFERENTES A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – GO, E CRIA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

Constata-se que presente Projeto de Lei é de iniciativa do **Poder Executivo**, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, no que tange ao mérito das matérias atinentes a esta Comissão — abrangendo o resguardo e a promoção das políticas de saúde, educação, cultura, assistência social—, o Projeto de Lei não apresenta irregularidades, vícios ou prejuízos ao interesse público. Em razão disso, e por estar em conformidade com as diretrizes das áreas competentes, entendo que o projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do **Projeto de Lei nº. 019/2026**, profiro **parecer favorável** à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2026 (23/11/2026).

Vereador Cristiano Costa Leão
-Relator-

Acompanhamos o voto do Relator

Vereador Nelito Rodrigues de Brito
-Presidente-

Vereador Elismar Barbosa Martins
-Membro-